



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2019

## EDITAL N°19. DE 28 DE JUNHO DE 2019

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MODELISTA DE ROUPAS - CAMPUS IRATI

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 54 de 23 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 24 de janeiro de 2017, seção 02, página 12, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Modelista de Roupas, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2019.

#### 1. DA BASE LEGAL

- 1.1 O presente edital está fundamentado:
  - a. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
  - b. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
  - c. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
  - d. pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
  - e. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
  - f. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
  - g. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
  - h. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
  - i. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

# 2. DO CURSO

- 2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- 2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- 2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Modelista de Roupas terá duração de 06 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 25 de julho de 2019 e término em 19 de dezembro de 2019.
- 2.4 As aulas ocorrerão às quintas-feiras e quintas-feiras das 13:00h às 17:00h, na sede da PROVOPAR, situada no endereço: Rua Coronel Pires, 826. Centro. 84500000, Irati.
- 2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	PÁGINA VIRTUAL
	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati-PR. Telefone: (42) 2104-0200	http://irati.ifpr.edu.br

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Modelista de Roupas o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental I Completo.

# 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de (17) dezessete vagas para o Curso FIC em Modelista de Roupas, conforme quadro abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Modelista de Roupas	Presencial	Fundamental I Completo	160h	17

- 3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:
  - a. C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - b. C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - c. C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:
  - d. C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - e. C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - f. C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - $g. \quad \textbf{C7} : \mbox{Vagas para ampla concorrência}.$

SEI/IFPR - 0345247 - Edital

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
CURSO	Cotas de inclusão					Vagas para		
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita			Ampla Concorrência	TOTAL	
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Modelista de Roupas	2	2	3	2	2	3	3	17

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 02 de julho a 10 de julho de 2019 na secretaria acadêmica do Campus Irati, de segunda a sexta-feira, das 9:30h às 16:00h e 18:30h às 20:00h.
- 4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:
  - a. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
  - b. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - c. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>);
  - d. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).
- 4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- 4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- 4.7 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- 4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 4.9 O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- 4.10 Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).
- 4.11 O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- 4.12 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 11 de julho de 2019 a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- 5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.
- 5.3 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia 12 de julho de 2019 às 15:00h no Campus Irati, situado na rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde.
- 5.4 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.5 A partir das 15:00h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.6 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- **5.7** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.
- 5.8 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- 5.9 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- 5.10 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.11 O sorteio consistirá em duas fases.
- 5.12 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
  - a. Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
  - b. Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
  - c. Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
  - d. Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
  - e. Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
  - f. Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
  - g. Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
  - h. Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.
- 5.13 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.
- 5.14 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.
- 5.15 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

2 of 7 01/07/2019 17:36

### 6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 16 de julho de 2019 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 6.2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá até o dia 18 de julho de 2019 das 09:30h às 16:00 e das 18:30 às 20:00h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- 6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- 6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de julho de 2019 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Irati, no período de 22 de julho a 24 de julho de 2019, das 09:30h às 16:00h e das 18:30h às 20:00h.
- 7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).
- 7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
  - a. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - b. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - c. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
  - d. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - e. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - f. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental I Incompleto ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - g. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
  - h. foto 3x4 recente.
- 7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- 7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:
  - a. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
  - b. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
  - c. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- 7.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- 7.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.
- 7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- 7.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- 7.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

# 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.
- 8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

# 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	02/07/2019 a 10/07/2019
Divulgação dos candidatos inscritos	11/07/2019
Sorteio Público	12/07/2019
Resultado provisório	16/07/2019
Recursos	17/07/2019 e 18/07/2019
Homologação do Resultado Final	19/07/2019
Matrícula	22/07/2019 a 24/07/2019
Início das aulas	25/07/2019

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

- 10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- 10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Irati atenderá os candidatos através do telefone (42) 2104-0200 em dias úteis, das 07:30h às 17:30h e 18:30h às 21:00h.
- 10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

### Assinado:



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a), em 01/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0345247 e o código CRC 5309D2B0.

## ANEXO I

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL №/		Nº DE INSCRIÇAO				
NOME:		CPF.:				
R.G.:						
ENDEREÇO:			=			
CEP:		CIDADE:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:				
EMAIL:			_			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
CURSO:						
		_				

# CONCORRÊNCIA

() C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C2	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C3	Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C4	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C5	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C6	Vagas reservados para <b>demais candidatos</b> , com <b>renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita</b> e que tenham <b>cursado</b> integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C7	Vagas para ampla concorrência.

DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

4 of 7 01/07/2019 17:36

- 0343247 - Editai			nups://s	ei.iipr.edu.br/sei	/controlador.pnp?acac	=documento_
Declaro verdadeiras as informações aqui prestad ujeitando-me ainda às penas da lei.	las e estou ciente que qua	lquer falsa alegação ou	ı omissão de ir	nformações, implicará e	em minha exclusão do Processo	Seletivo Simplificado
genando-me amua as penas da lei.						
					,de	de
	Assir	natura do(a) candidato(a	ı) ou representar	nte legal		
		Vio IED	n			
	*****	Via irr  Via candid				
NDO GERGOO GE	LETING CHAIN IFIGAD	O DADA DIODEGGO	EM CURCO B	E FORMA GÃO DUGI	ALE CONTINUEDA	
PROCESSO SEI	LETIVO SIMPLIFICADO	O PARA INGRESSO I COMPROVANTE D			AL E CONTINUADA	
EDITAL	Nº/	_	Nº DE	INSCRIÇÃO		
CURSO:				RG:		
Declaro que o(a) candidato(a) acima identificad Continuada.	do entregou nesta Secreta	aria Acadêmica a docu	mentação solic	itada para o Processo :	Seletivo Simplificado do Curso o	le Formação Inicial e
Recebido p	oor: Carimbo e assinatu		D	ata:/		
	Carimbo e assinatu	ıra				
		ANEXO	N II			
	PROCESSO	ANEAC O SELETIVO SIMPLI		A INGRESSO		
		SO DE FORMAÇÃO I				
		,				
		PROCURAÇÃO PAR	RA INSCRIÇÃ	0		
Eu,			estado civil		, RG nº	. CPF
nº		, residente e	domiciliado(	a) na rua/av constituo meu	(minha) bastante	procurador(a)
nº			estado civil		, RG nº	, CPF
, no Processo Seleti	vo Simplificado para o ing					
atendimento ao Edital nº/						
		,de		de		
		Assinatura do(a)	outorgante			
		Assinatura do(a)	outorgado(a)			
		ANEXO	III			
PROCESSO SEI	LETIVO SIMPLIFICADO	O PARA INGRESSO I	EM CURSO D	E FORMAÇÃO INICI	AL E CONTINUADA	
		REQUERIMENTO	DE RECURSO	)		

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_

NOME:

5 of 7 01/07/2019 17:36

SEI/IFPR - 034	15247 -	Edital
----------------	---------	--------

	R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:/	/
	TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
	EMAIL:			
	CURSO:			
	JUSTIFICATIVA DO RECURSO:			
			de _	de
		Assinatura do(a) candidate	o(a) ou representante legal	
		Assimutara do(u) curididad	(u) ou representance regui	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLE	IFICADO PARA INGRESSO	) EM CURSO DE FORMAÇÃO INIC	IAL E CONTINUADA
	COMPR	OVANTE DE ENTREGA D	E REQUERIMENTO DE RECURSO	
	EDITAL N	ºNº I	DE INSCRIÇÃO	
0.1000				
CURSO:				
NOME:	idato(a) asima idantificada antrogou nasta S	ocrotaria Acadâmica o REOLE	RG:	cesso Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial
e Continuada.	-			esso seletivo simplintado de curso de Formação illicial
Recebido por: Carimbo e assinatura	<del></del>	Data:		
Carimbo e assinatura				
		ANEX		
	PROCESSO SELETIVO SIMPLI		) EM CURSO DE FORMAÇÃO INIC	IAL E CONTINUADA
		DECLARAÇÃO DE REM	DA FAMILIAK BRUTA	
Eu,	a no Curso de Formação Inicial e Cont jue possuo renda familiar bruta de R\$	inuada em	RG n°	, CPF n°, regido pelo Edital n°
são verdadeiras, tendo				vas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, nento, os informes contidos neste documento poderão ser
		,d	ede	

01/07/2019 17:36 6 of 7

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

# ANEXO V

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu,		, RG nº	, CPF n°	, para os fins de
atender ao Edital de Proces DECLARO que sou	sso Seletivo Simplificado para ingresso em Curso.	de Formação Inicial e Continuada, no que se r	efere à reserva de vagas para candida	itos pretos, pardos e indígenas,
9º, a qual dispõe sobre a im 2012, qual seja: A prestaçã	detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeit plementação das reservas de vagas em instituições o de informação falsa pelo estudante, apurada pos ão federal de ensino, sem prejuízo das sanções per	s federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711 teriormente à matrícula, em procedimento que lh	l, de 29 de agosto de 2012, e o Decret	o nº 7.824, de 11 de outubro de
		,dede	÷	
	Assin	atura do(a) candidato(a) ou representante legal		
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	ANEXO VI D PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMA	AÇÃO INICIAL E CONTINUADA	
		PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA		
Eu, CPF nº	, nacionalidade	, residente e domicilia	ndo(a) na rua/av. constituo meu (minha)	bastante procurador(a)
CPF nº	, nacionalidade		n rua/av.  MATRÍCULA de l'icado para o ingresso no Curso de For	o(a) candidato(a) mação Inicial e Continuada em
	,			
		,dede	<u>.</u>	
		Assinatura do(a) outorgante		
		Assinatura do(a) outorgado(a)		

 Referência:
 Processo nº 23411.003445/2019-23

 SEI nº 0345247

7 of 7